



6.11. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e coleta da assinatura e da impressão digital. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso.

6.12. Os cartões-resposta serão corrigidos por leitura ótica e não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta ou com rasuras de qualquer tipo, ou com marcação diferente do modelo especificado no próprio cartão, que comprometam a leitura.

6.13. Não será fornecido cartão-reserva, a não ser em casos de erros da comissão de aplicação.

6.14. Não será permitido ao candidato levar o caderno de provas. O gabarito poderá ser anotado, para posterior conferência, em gabarito-rascunho, a ser destacado do caderno de provas.

6.15. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização das provas:

a) repassar ou receber auxílio para a execução das questões;

b) comunicar-se com outros candidatos;

c) utilizar livros, calculadoras ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos ou portar quaisquer dos itens discriminados no item 6.8. deste Edital, podendo ficar de posse somente do caderno de provas, do cartão-resposta, caneta esferográfica preta ou azul, lápis e borracha; qualquer material, além do permitido, deverá ser deixado à frente na sala de aplicação (os celulares deverão ser desligados);

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) perturbar a ordem no local de realização das provas, antes e/ou após o seu início;

f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, incluindo o gabarito-rascunho, que poderá conter somente as marcações de respostas;

g) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal;

i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de provas e cartão-resposta; a) repassar ou receber auxílio para a execução das questões;

j) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou no cartão-resposta;

k) não permitir a coleta de sua assinatura ou de sua impressão digital;

l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

6.16. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e classificação.

6.17. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de meios ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

6.18. O não-comparecimento do candidato implicará sua exclusão do concurso.

6.19. Não haverá segunda chamada para a realização das provas.

6.20. O descumprimento de quaisquer das instruções deste Edital implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

7 - DA NOTA FINAL DO CONCURSO

7.1. A nota final do concurso público será a somatória das notas das duas provas.

7.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente das notas finais no concurso.

7.3. Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, conforme determina o parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);

b) obtiver maior pontuação na prova de Conhecimento Específico;

c) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

d) for mais idoso.

7.4. A classificação final dos candidatos aprovados será homologada pelo Reitor e publicada no Diário Oficial da União, em conformidade com a legislação pertinente, e estará disponível nos seguintes locais: Comissão Permanente de Processo Seletivo e Diretoria de Recursos Humanos, ambas no Prédio da Reitoria, na Portaria do Câmpus da UFLA e pela internet, no site www.drh.ufla.br/concurso/TA.

8 - DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, nas seguintes hipóteses:

8.1.1. Contra o gabarito oficial e questões das provas;

8.1.2. Contra o resultado final do concurso.

8.2. O recurso especificado no subitem 8.1.1 deverá indicar, com precisão, a questão ou as questões a serem revisadas, e ser fundamentado com referência bibliográfica.

8.3. O prazo para apresentação de recurso é de 48 (quarenta e oito) horas, e será contado:

8.3.1. Na hipótese do disposto no subitem 8.1.1, a partir da data de divulgação dos gabaritos das provas, que será no dia 8/2/2009, no site www.drh.ufla.br/concurso/TA, a partir das 13 horas.

8.3.2. Na hipótese do disposto no subitem 8.1.2, a partir da data da publicação do resultado final no Diário Oficial da União.

8.4. O recurso deverá ser endereçado ao Reitor e entregue no Setor de Protocolo da UFLA, no horário das 7h30 às 10h30 e das 13h30 às 17 h, em envelope lacrado, identificado na parte externa: "Recurso - Edital nº 66/2008, nome e nº de inscrição do candidato e cargo a que concorre.

8.5. Será indeferido, sumariamente, o recurso interposto fora do prazo estabelecido no item 8.3.

8.6. O recurso especificado no subitem 8.1.1 será analisado pelas respectivas Bancas Examinadoras das provas, que darão decisão terminativa sobre o recurso, constituindo-se em única e última instância. Se, do exame dos recursos, resultar a anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos.

8.7. O recurso especificado no subitem 8.1.2 será analisado pela Reitoria, ouvidas a Diretoria de Recursos Humanos e a Comissão Permanente de Processo Seletivo.

8.8. Não será aceito recurso interposto por intermédio de via postal, via fax e/ou via correio eletrônico, assim como recurso interposto sem assinatura do candidato, sem fundamentação ou por procuração.

8.9. Os resultados dos recursos estarão disponíveis no site www.drh.ufla.br/concurso/TA.

9- DA POSSE

9.1. Somente poderá ser empossado o candidato que cumprir, integralmente, todas as determinações constantes neste Edital.

9.2. O candidato aprovado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação do ato de sua nomeação no Diário Oficial da União. O não-pronunciamento do convocado no prazo estipulado obrigará a Universidade Federal de Lavras a tornar sem efeito a portaria de nomeação, convocando o próximo candidato classificado.

9.3. A posse dos candidatos classificados e nomeados observará o limite de vagas estabelecido neste Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente, ou na hipótese de ocorrência de substituições permitidas pela legislação pertinente.

9.4. A data prevista para o ingresso dos aprovados e nomeados dar-se-á no período de validade do concurso, respeitados os prazos e requisitos estabelecidos em lei para a investidura em cargo público.

9.5. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito, nos termos do artigo 41, caput, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 e na Resolução CUNI nº 33, de 8 de dezembro de 2005, a estágio probatório, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados por comissão competente para tal fim.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A aprovação no concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFLA, mas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação no Diário Oficial da União de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público e à divulgação na Internet, no endereço eletrônico www.drh.ufla.br/concurso/TA.

10.3. O candidato aprovado deverá comunicar, por escrito, à Diretoria de Recursos Humanos da UFLA qualquer alteração de endereço, responsabilizando-se por prejuízos decorrentes da não-atualização.

10.4. A qualquer tempo, poderá haver anulação da inscrição, das provas, da nomeação e da posse do candidato, quando verificada a falsidade em qualquer declaração, documento e/ou irregularidade e utilização de meios ilícitos durante a realização das provas.

10.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e das instruções específicas para cada cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.6. Não havendo candidatos inscritos ou não havendo candidatos aprovados no presente concurso, a Universidade Federal de Lavras poderá nomear candidatos habilitados em concursos públicos promovidos por outras Instituições Federais de Ensino Superior.

10.7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos legais, quaisquer editais complementares deste Concurso que vierem a ser publicados pela UFLA, bem como as disposições e instruções contidas no endereço www.drh.ufla.br/concurso/TA, no caderno de provas, no cartão-resposta e demais expedientes pertinentes.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UFLA, ouvidas a Diretoria de Recursos Humanos e a Comissão Permanente de Processo Seletivo.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Está impedido de participar do concurso público:

11.1.1. O candidato que foi demitido do Serviço Público Federal, ocupante de cargo efetivo ou em comissão nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador, decorrente das seguintes infrações:

a) ter utilizado o cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem;

b) ter praticado advocacia administrativa.

11.2. Está ainda impedido de participar do concurso público:

a) o candidato demitido do Serviço Público Federal ou destituído do cargo em comissão nos seguintes casos: (i) crime praticado contra a Administração Pública; (ii) cometimento de improbidade administrativa; (iii) aplicação irregular de dinheiro público; (iv) lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio público; (v) corrupção;

b) os aposentados por invalidez.

ANTONIO NAZARENO GUIMARÃES MENDES

EDITAL Nº 67, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2008

O Reitor da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal, no art. 12 do Decreto nº 94.664, de 23/7/87, no art. 10 da Lei nº 8.112, de 11/12/90, na Portaria nº 286, de 2/9/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e na Portaria nº 1.226, de 06/10/2008, do Ministério da Educação, faz saber que se encontrarão abertas, na Divisão de Seleção e Desenvolvimento da Diretoria de Recursos Humanos, no período a seguir mencionado, inscrições para concurso público destinado ao provimento de cargos regidos pela Lei nº 8.112, de 11/12/90, na Carreira de Magistério Superior do Quadro Permanente desta Universidade, regime de trabalho de dedicação exclusiva, classe de Professor Adjunto, padrão 1, para as seguintes áreas:

Deptº	Área	Titulação	Nº de Vagas
Biologia	Zoologia de Nematoda, Platyhelminthes, Mollusca, Annelida, Osteichthyes, Amphibia e Reptilia.	Graduação em Ciências Biológicas e Doutorado em Zoologia, Ecologia, Biologia animal, Anatomia, Sistemática ou Etologia.	1
Administração e Economia	Administração de Sistemas de Informação.	Graduação em Administração, Sistemas de Informação, Engenharia de Produção, Engenharia da Computação, Engenharia Elétrica e/ou Telecomunicações e Doutorado em Administração ou Engenharia da Produção.	1
Medicina Veterinária	Biologia celular e de tecidos animais.	Graduação em Medicina Veterinária, Ciências Biológicas ou Zootecnia e Doutorado na área de Biologia Celular ou Ciências Morfológicas ou áreas afins, com tese desenvolvida na área de células e tecidos animais.	1
Ciências Humanas	Sociologia	Graduação em Ciências Sociais ou Ciências Humanas e Doutorado em Ciências Sociais.	1
	Educação a distância	Graduação em Pedagogia, Ciências Sociais, Ciências Humanas ou Licenciaturas e Doutorado em Educação ou Ensino de Ciências.	1

Remuneração Adjunto = R\$ 6.497,14; Auxílio-alimentação = R\$ 143,99.

DAS INSCRIÇÕES

•Período: 29/12/2008 a 27/1/2009 (dias úteis).

•Horário: das 8h às 11h e das 13h às 17h.

•Local: Divisão de Seleção e Desenvolvimento/DRH, Prédio da Reitoria da UFLA, Lavras-MG.

•Caso em alguma área não ocorram inscrições no período acima especificado, o período de inscrição será AUTOMATICAMENTE PRORROGADO até 6/2/2009, para a classe de Professor Assistente, padrão I, com exigência de titulação mínima de MESTRADO (Remuneração = R\$ 3.997,07), sendo a taxa de inscrição de R\$ 95,00.

DOS REQUISITOS

•O candidato deverá preencher e assinar ficha de inscrição, que encontra-se disponível no endereço www.drh.ufla.br.

•Ser brasileiro e estar em dia com suas obrigações eleitorais e militares (entregar cópia do documento de identidade), ou no caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18/4/72, comprovado por documento oficial fornecido pelo Ministério da Justiça.

•De conformidade com o disposto no § 1º do art. 207 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 11/96 e na Lei nº 9.515, de 20/11/97, os estrangeiros poderão inscrever-se no concurso, com apresentação do visto permanente ou do visto temporário ou do passaporte (entregar cópia).

•Entregar CÓPIA AUTENTICADA dos comprovantes da titulação exigida, constante do Quadro acima.